



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 97, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
PARFOR**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base na Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera a Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Parfor, disponível no endereço eletrônico <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/20042017-Portaria-82-REGULAMENTO-DO-PROGRAMA-PARFOR.pdf>>, torna público o Edital IFRS - nº **97/2021**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada por portaria do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3 O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia/Parfor - *Campus* Bento Gonçalves.

1.4 As publicações deste edital estarão disponíveis a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/>.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:

Componente Curricular	CH	Vagas	Formação Exigida
PED.PARFOR.36 - Leitura Orientada	50	1	Licenciatura em Pedagogia ou Letras ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.37 -Estágio Supervisionado II: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	150	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.38 -Prática Docente Na EJA	33	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.39 -Práticas Restaurativas Em Educação	33	1	Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.40 - Orientação Metodológica Para o TCC I	50	1	Licenciatura em Pedagogia ou Letras ou outras áreas e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.
PED.PARFOR.42 - Língua Brasileira De Sinais	33	1	Licenciatura em Letras - Português/Libras ou Licenciatura em Letras - Português com PROLIBRAS (Proficiência no Ensino Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS) ou Licenciatura em Pedagogia e especialização, mestrado e/ou doutorado em Libras e/ou Educação Especial ou áreas afins.

2.2 Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

3 DO CRONOGRAMA

Nº	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	28/12/2021
2	Período de inscrições	03/01/2022 a 20/01/2022
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	25/01/2022
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	26/01/2022 (até 15h)
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	Até 27/01/2022
7	Seleção	28/01/2022

8	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	28/01/2022
9	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	Até 31/01/2022(15h)
10	Publicação da listagem final de classificados e suplentes	Até 02/02/2022

3.1 Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página <https://ifrs.edu.br/bento/>

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail parfor.bento@ifrs.edu.br os documentos indicados no **item 6** deste Edital.

4.1.1 Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único arquivo, em formato PDF**.

4.1.2 Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.

4.2 Horário das inscrições: da 00h do dia 03/01/2022 às 23h59min do dia 20/01/2022.

4.3 A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

4.4 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

4.5 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem a qualquer um dos dispositivos do item 4.

4.6 Para realizar a inscrição, o candidato deverá atualizar previamente seu currículo na Plataforma Eletrônica da Capes, Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <http://eb.capes.gov.br/portal/> com todas as informações referentes à sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

5 REQUISITOS

5.1 Atuar como docente, em sala de aula, da Rede Federal e Tecnológica. Diante da situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, entenda-se “sala de aula” como a atuação docente realizada por meio de aulas seja no formato digital, aqui denominado ensino remoto/híbrido ou presencial.

5.1.1 Não estar afastado/licença das atividades docentes durante o semestre em que ocorrerem as aulas no Parfor.

5.2 Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do componente curricular em que atuará.

5.3 Poderão participar da Seleção:

a) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente na Instituição, lotado no *campus* de oferta do Curso;

b) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício docente em outros *campi* da Instituição;

c) Professor do quadro permanente do IFRS, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), e não esteja afastado de suas atividades docente;

d) Professor efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em exercício docente;

e) Professor do quadro provisório do IFRS, em exercício docente.

5.4 Para a vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica. **(Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**

5.5 Para a vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. **(Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**

5.6 Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

5.7 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

5.8 As aulas ocorrerão de forma presencial. Poderão ocorrer aulas por meios digitais ou no formato híbrido para a educação superior, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e se assim determinar a legislação.

5.9 Possuir seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Eletrônica da Capes, disponível em <http://eb.capes.gov.br/portal/>, com todas as informações referentes a sua formação acadêmica e sua atuação profissional.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadraram no item 5 do presente Edital:

a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação.

b) Cópia do diploma de graduação, da Cédula de Identidade e do CPF.

c) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), diploma do título de mestre ou doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.

d) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), diploma do título de pós-graduação *lato sensu* e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.

e) Currículo Lattes atualizado e com **documentação comprobatória dos itens referidos no Anexo II.**

f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.

g) Comprovação de que o/a candidato/a exerce o cargo de professor/a e está em pleno exercício da docência em sala de aula, aqui entendido como ensino remoto, híbrido ou presencial.

h) Não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.

i) Excetua-se do disposto no item acima as atividades desenvolvidas como bolsista docente no âmbito dos programas Pronatec, Mulheres Mil, Mulheres Sim, UAB e e-TEC.

7 DO DEFERIMENTO

7.1 Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo a pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.

8.2 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ter ministrado componente curricular no Parfor;
- b) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c) maior pontuação em título acadêmico;
- d) maior pontuação em experiência docente na Educação Básica das redes estaduais e municipais de educação.
- e) maior pontuação em experiência docente no componente curricular a que se candidata.
- f) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

8.4 O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste Edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo. Nesse caso, será divulgado na página <https://ifrs.edu.br/bento/> e via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição do candidato a ser chamado.

9 DAS BOLSAS

9.1 Professor Formador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. **(Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

9.2 Professor Formador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica;

b) Ter sido selecionado pela IES.

c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.

d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. **(Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**

e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.

9.3 A quantidade de quotas de bolsas de professor formador em cada IES será calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, sendo disponibilizada conforme o calendário do curso. Para o cálculo, serão utilizadas as fórmulas explicitadas no Artigo 47 da Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor.

9.4 A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II

10.1 Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos.

10.2 Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos.

10.3 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao Parfor.

10.4 Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor, bem como aqueles com vista a atender ao Ensino Remoto.

10.5 Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos.

10.6 Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

10.7 Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação.

10.8 Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor.

10.9 Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

10.10 Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, relatório de desempenho dos alunos, bem como relatório das atividades realizadas no semestre.

11.3 O candidato que não tiver disponibilidade para atender ao cronograma das aulas poderá ser substituído.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Ensino.

Tatiana Weber (*)
Reitora substituta do IFRS

(*) O original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor.

ANEXO I

Nome completo do(a) candidato(a): _____
Data de nascimento: _____
Componente curricular a que se candidata (escolher apenas um): _____
Matrícula (SIAPE) do candidato(a), quando houver: _____
Endereço Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
Fone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____
CPFº: _____
RG: _____ Órgão de Expedição: _____ Data de Expedição: _____

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

Requisitos	Documentação Comprobatória Currículo Lattes (Indicar a página do arquivo único)	Pontos
Docente do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.	Página _____	5
Docente da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Página _____	4
Doutorado na área exigida.	Página _____	Até 4
Mestrado na área exigida.	Página _____	Até 3
Especialização na área exigida.	Página _____	Até 3
Experiência como professor formador no Parfor no componente curricular a que se candidata.	Página _____	2 pontos por cada semestre de atuação até o limite de 10 pontos.
Experiência docente no Ensino Superior, como professor regente de classe.	Página _____	1 ponto por cada semestre de atuação até o limite de 10 pontos.
Experiência docente na Educação Básica, como professor regente de classe.	Página _____	1 ponto por cada semestre de atuação até o limite de 10 PONTOS(a contar a partir dos 3 anos).
Disponibilidade para atuar no curso nos seguintes dias/turnos:	Quintas-feiras (noite) sim() não()	0,3
	Sextas-feiras (noite) sim() não()	0,3
	Sábados (manhã) sim() não()	0,2
	Sábados (tarde) sim() não()	0,2